

Ofício Nº 813/2017 - STDE

Sobral, 04 de Outubro de 2017.

À

Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe adesão como carona à Ata de Registro de Preços nº 035/2017, relativo ao Pregão Eletrônico nº 035/2017, da Secretaria da Segurança e Cidadania do Município de Sobral, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES, COQUETÉIS E BRUNCHS, os serviços importam no valor total de R\$ 123.188,80 (cento e vinte e três mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), a serem pagos de acordo com o contrato..

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Adesão como carona à Ata de Registro de Preços nº 035/2017, da Secretaria da Segurança e Cidadania do Município de Sobral para a contratação da empresa especializada para o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES, COQUETÉIS E BRUNCHS..

Dotação(ões): 2601.04.122.0412.2.239.33903900

2601.20.606.0141.1.252.33903900

2601.22.661.0137.1.244.33903900

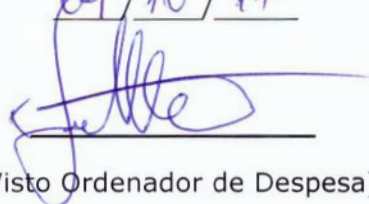
Fonte de Recurso: Municipal

Atenciosamente,


José Nicodemus Cisne Filho
Coordenador Administrativo e Financeiro

PEDIDO DEFERIDO EM:

04/10/17


(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

___/___/___

(Visto Ordenador de Despesa)

002

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

2. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES, COQUETÉIS E BRUNCHS para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral-ce.

2.1. Este objeto será realizado através de adesão a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2017, realizado pela Secretaria da Segurança e Cidadania do município de Sobral.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Esta contratação visa estabelecer condições adequadas para a realização de eventos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. O processo de carona vem tornar mais célere e menos onerosa a contratação, sem prejuízo da obediência dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVOS
1	LANCHES: Tipo 1: (um) sanduíche do tipo hambúrguer contendo queijo, presunto e carne ou sanduíche natural ou hot dog (pão, molho e salsicha), 2(dois) pedaços de bolo (150g cada) e 1(um) refrigerante ou suco em lata (mínimo 300ml) por pessoa. Entregue em embalagens individuais.	1000 UND
2	LANCHES Tipo II deverá ser composto de duas das opções e entregue em embalagens térmicas individuais, a qual a escolha ficará a critério da Secretaria da Segurança e Cidadania torta recheada (frango ou carne do sol) (200g) + refrigerante ou suco em lata (mínimo 300 ml), Esfirra (und) (200g) frango ou carne do sol + refrigerante ou suco em lata (mínimo 300 ml), Empada (und) (200g) frango ou carne do sol + refrigerante ou suco em lata (mínimo 300 ml), Caldo (300ml) + pão ou torrada, Canja (300ml) + pão ou torrada, Pizza (150g) + refrigerante ou suco em lata (mínimo 300 ml), Salada de frutas (200g), Risole (queijo ou presunto) (200g) + refrigerante ou suco em lata (mínimo 300 ml).	1000 UND
3	REFEIÇÕES: Tipo 1 – O cardápio deverá ser composto de no mínimo: arroz branco (150g), feijão (150g), 02(dois) tipos de saladas (100g), 01(uma) massa (150g), 02(dois) tipos de carnes de primeira(200g) (branca e vermelha), 01 (um) tipo de sobremesa (uma porção por pessoa) pudim, mousse ou salada de frutas, água mineral sem gás de 500 ml, 1(um) refrigerante ou suco em lata (mínimo 300ml) por pessoa. Entregue em embalagens individuais.	1500 UND
4	REFEIÇÕES: composta dos itens abaixo (combinação à critério da Segurança e Cidadania: ARROZ (150g) branco tipo 1 com variações conhecidas de arroz (piamontese, com brócolis, á grega, risoto). SALADAS (100gr) salada verde com palmito, salpicão, alface, tomate, pimentão ou maionese de legumes (batata, chuchu, cenoura e beterraba). MOLHOS (30gr) 03 tipos (rose, vinagrete, tártaro, etc) FEIJÃO (150gr) (preto, carioca, branco, com e sem carne)	1500 UND



	MASSA (150gr) espaguete (com ou sem molho),• (bolonhesa) CARNES (200gr) 02 tipos, sendo no mínimo, um tipo de• carne branca (frango) e carne vermelha (coxão mole ou patinha) SOBREMESA uma porção por pessoa (pudim, mousse,• salada de frutas ou cremes gelados) BEBIDAS água mineral sem gás de 500 ml, 1 (um)• refrigerante ou suco (mínimo 300 ml) por pessoa Qualquer tipo de carne servida sob qualquer forma deverá ser do tipo limpa, isto é, isenta de nervuras. Obs:a refeição deverá ser composta de no mínimo 06 dos itens citados acima.	
5	COQUETEL Salgados fritos, salgados de forno (média de 15 salgados por pessoa), mini sanduíches (mínimo 3 por pessoa) , 2(dois) tipos de refrigerantes em lata (mínimo 300 ml), 2(dois) tipos de sucos em lata (mínimo 300 ml), água mineral sem gás de 500 ml, coquetel de frutas sem álcool, 02 tipos de patês servidos com torradas, pão de leite ou mini pão francês – mínimo de 03 por pessoa, Tábua de frios (dois tipo de queijo, salame, presunto, peito de peru, azeitonas descaroçada).	2000 UND
6	BRUNCH CONTENDO: Pão de leite ou mini pão francês (mínimo 03 por pessoa), patês 02 sabores,Tábua de frios (dois tipo de queijo, salame, presunto, peito de peru, azeitonas descaroçada), mini pão de queijo de forno (mínimo 03 por 1500 UND SRP_Pregão Eletrônico n° 035/2017 12/26 pessoa), salada de frutas (mamão, abacate, banana, abacaxi, melão, uvas, morango, manga, maçã) (200ml por pessoa), bolos diversos sabores (mínimo de 02 fatias (100gr) por pessoa, chocolate quente (mínimo 150ml por pessoa), café (mínimo 100ml por pessoa), sucos com pelo menos dois sabores (mínimo 300 ml) por pessoa.	1500 UND

4.1. Os serviços serão prestados e orçados de acordo com o valor do Pregão Eletrônico.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos municipais oriundos da seguinte dotação :

2601.04.122.0412.2.239.3.3.90.39.00 – Fonte Municipal

2601.20.606.0141.1.252.3.3.90.39.00 – Fonte Municipal

2601.22.661.0137.1.244.3.3.90.39.00 – Fonte Municipal

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e



consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Após a execução de cada serviço, devidamente atestado pelo técnico encarregado da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, a CONTRATADA deverá apresentar a fatura dos respectivos serviços e/ou materiais executados, para que seja emitida a Nota de Empenho, a qual será encaminhada a CONTRATADA para emissão da nota fiscal e as devidas Certidões Negativas de Débitos, para que o pagamento seja efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária preferencialmente no Banco do Brasil S.A ou na Caixa Econômica Federal indicada pelo LICITANTE VENCEDOR, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao dia da realização dos serviços, condicionadas à apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor do contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com legislação vigente, observada ainda, quando for o caso, a aplicação do artigo 55, inciso III, da Lei N.º 8.666/93.

7.3. Serão descontados da fatura os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira.

8. DA FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Executar o serviço licitado em conformidade com as especificações e características descritas neste Termo de Referência e de acordo com o solicitado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

8.2. O licitante adjudicatário deverá providenciar o imediato afastamento, quando solicitado pela CONTRATANTE, de qualquer funcionário que esteja executando algum serviço demandado, que esteja conduzindo de modo incompatível o exercício de suas funções.

8.3. O licitante adjudicatário é responsável por todo o pessoal utilizado nos serviços executados, respondendo pelos seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como deverá utilizar os seus próprios equipamentos e ferramentas de trabalho.

8.4. O licitante adjudicatário deverá comunicar, por escrito, a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada.

8.5. O licitante adjudicatário fornecerá números de telefone fixo, celular, Bip ou de qualquer outra modalidade de comunicação para a Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

8.6. O licitante adjudicatário deverá executar os serviços em consonância com as Normas e Recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que obrigatoriamente o licitante adjudicatário deverá conhecer, e ainda as normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: COELCE, TELEMAR, SAAE, CAGECE, bem como o código do Município de Sobral em vigor.

8.7. O licitante adjudicatário deverá comparecer para executar os serviços até **24 (vinte e quatro) horas**, após o chamado por parte da CONTRATANTE.

8.8. Quando se tratar de serviços emergenciais, o licitante adjudicatário deverá comparecer para execução dos serviços, até **04 (quatro) horas**, após o chamado da CONTRATANTE.

8.9. Os serviços deverão ser executados, sempre que for necessário, com prévia autorização da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, inclusive nos períodos de sábado, domingos e feriados.

8.10. Sempre que o serviço for executado fora do horário de expediente normal, o licitante adjudicatário deverá informar o(s) nome(s) da(s) pessoa(s), que executarão os serviços, para que sejam tomadas as



devidas providências, com relação ao acesso dos mesmos ao interior do imóvel onde o serviço será executado.

8.11. Os serviços só serão recebidos pela CONTRATANTE, depois de vistoriado pelo técnico responsável da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, devidamente designado para esse propósito e mediante assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS emitido pelo licitante adjudicatário.

8.12. O fato de a CONTRATANTE inspecionar/fiscalizar os serviços executados pelo licitante adjudicatário não elimina, nem atenua as responsabilidades do mesmo.

8.13. O transporte e alimentação do pessoal que irá executar os serviços deverão correr por conta do licitante adjudicatário.

8.14. Todo o material necessário para a execução dos serviços, será fornecido pelo licitante adjudicatário, à época dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do anexo I deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua notificação.

9.8 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Cada serviço executado deverá ter garantia de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento de Serviços.

10.2. Caso a CONTRATANTE averigue a necessidade de se refazer o mesmo serviço dentro deste prazo, o licitante adjudicatário deverá executá-lo sem ônus para a CONTRATANTE.

10.3. Quaisquer custo/danos ocasionados pelo licitante adjudicatário à CONTRATANTE ou a terceiros em materiais, infraestrutura, mobiliário ou equipamentos, por imperícia, negligência, imprudência ou má utilização dos mesmos, ocorrerão por conta da mesma.

10.4. O licitante adjudicatário deverá garantir a execução dos serviços, na questão de qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os que trabalham sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe foram programados para a sua realização.



006

11. ORÇAMENTO PRÉVIO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAL

11.1. A cada serviço, a CONTRATANTE solicitará ao licitante adjudicatário um orçamento prévio que deverá ser por esta preparada de forma detalhada, abrangendo as especificações e quantidades de horas dos serviços e quantidade dos materiais necessários para cada serviço a ser executado (fornecendo no orçamento o valor bruto de cada material, sem o desconto e com o desconto e o valor total).

11.2. Quando da solicitação do orçamento prévio, a CONTRATANTE determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder **12 (doze) horas**.

11.3. A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se o licitante adjudicatário a executar e fornecer o que for aprovado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

12.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

12.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

12.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.7. Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua notificação.

12.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

12.9. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

12.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento relativo ao objeto deste contrato.

13.2. Facilitar à CONTRATADA o acesso às informações necessárias à realização do serviço, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

13.3. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

13.4. Aplicar as penalidades previstas no contrato e no edital da licitação, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando o licitante com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

007

13.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

13.6. Acompanhar, através de funcionário ou servidor, devidamente autorizado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a execução de todo e qualquer serviço que está sendo realizado.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

14.1.2 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por JOSÉ NICODEMUS CISNE FILHO, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993,.

14.1.3. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico poderá recusar quaisquer serviços ou material, quando entender que os mesmos, estejam sendo executados em desacordo com o especificado, sempre que essa medida for necessária.

14.1.4. Os serviços executados deverão ser entregues dentro dos prazos estipulados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, em consonância entre **contratante e contratada**, considerando-se que as atividades normais desenvolvidas nos imóveis afetados ao Serviço Público Municipal não poderão sofrer paralisações de quaisquer espécies.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1.1. O contrato decorrente deste processo de adesão terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

16. DO VALOR DO CONTRATO

16.1. O valor do contrato a ser celebrado com adjudicatário do processo em pauta será no valor de até R\$ 123.188,88(Cento e vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) .



Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

JUSTIFICATIVA

A Célula Administrativa Financeira da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico vem, com o respeito, à ilustre presença de Vossa Excelência, JUSTIFICAR a solicitação de adesão a Ata de Registro de preços nº 035/2017-SESEC, relativa ao Pregão Eletrônico nº 035/2017, cujo objeto é

“ Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES, COQUETÉIS E BRUNCHS” para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Tal contratação tem por finalidade adquirir os serviços de Lanches, Refeições, Coquetéis e Brunchs para os eventos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, deixando seus eventos mais completos.

Importante destacar que o preço registrado pelas empresas é viável para a Administração, conforme propostas comerciais acostados aos autos comprovando, assim, a vantagem em realizar a referida adesão.

Diante do exposto, solicitamos as medidas processuais cabíveis a fim de cumprir o objetivo visando à contratação de empresa especializada para o objeto em evidência.

Atenciosamente,



JOSÉ NICODEMUS CISNE FILHO

Coordenador Administrativo Financeiro

Ofício Nº 719 /2017 - STDE

Sobral, 18 de setembro de 2017.

Ilmo Sr.

Francisco Erlânio Matoso de Almeida

Secretário da Segurança e Cidadania

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 035/2017

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral solicita de Vossa Senhoria a adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2017, realizado pela Secretaria da Segurança e Cidadania do município de Sobral.

A referida adesão visa Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de :

Itens	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unt	Valor Total
1	LANCHES: Tipo 1: (um) sanduíche do tipo hambúrguer contendo queijo, presunto e carne ou sanduíche natural ou hot dog (pão, molho e salsicha), 2(dois) pedaços de bolo (150g cada) e 1(um) refrigerante ou suco em lata (mínimo 300ml) por pessoa. Entregue em embalagens individuais.	UND	1000	R\$4,999	R\$4.999,00
2	LANCHES Tipo II deverá ser composto de duas das opções e entregue em embalagens térmicas individuais, a qual a escolha ficará a critério da Secretaria da Segurança e Cidadania torta recheada (frango ou carne do sol) (200g + refrigerante ou suco em lata (mínimo 300 ml), Esfirra (und) (200g) frango ou carne	UND	1000	R\$6,75	R\$6.750,00

Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Segurança e Cidadania

Plena

Secretária

Data: 27/09/17

010



	do sol + refrigerante• ou suco em lata (mínimo 300 ml), Empada (und) (200g) frango ou carne do sol + refrigerante• ou suco em lata (mínimo 300 ml), Caldo (300ml) + pão ou torrada,• Canja (300ml) + pão ou torrada,• Pizza (150g) + refrigerante ou suco em lata (mínimo 300• ml), Salada de frutas (200g),• Risole (queijo ou presunto) (200g) + refrigerante ou suco em lata (mínimo 300 ml).				
3	REFEIÇÕES: Tipo 1 – O cardápio deverá ser composto de no mínimo: arroz branco (150g), feijão (150g), 02(dois) tipos de saladas (100g), 01(uma) massa (150g), 02(dois) tipos de carnes de primeira(200g) (branca e vermelha), 01 (um) tipo de sobremesa (uma porção por pessoa) pudim, mousse ou salada de frutas, água mineral sem gás de 500 ml, 1(um) refrigerante ou suco em lata (mínimo 300ml) por pessoa. Entregue em embalagens individuais.	UND	1500	R\$15,4666	R\$23.199,90
4	REFEIÇÕES: composta dos itens abaixo (combinação à critério da Segurança e Cidadania: ARROZ (150g) branco tipo 1 com variações conhecidas de• arroz (piamontese, com brócolis, á grega, risoto). SALADAS (100gr) salada verde com palmito, salpicão,• alface, tomate, pimentão ou maionese de legumes (batata,	UND	1500	R\$17,8266	R\$26.739,90



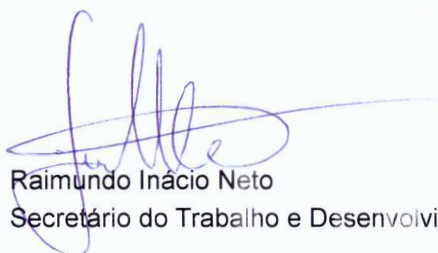
	<p>chuchu, cenoura e beterraba). MOLHOS (30gr) 03 tipos (rose, vinagrete, tártaro, etc)• FEIJÃO (150gr) (preto, carioca, branco, com e sem carne)• MASSA (150gr) espaguete (com ou sem molho),• (bolonhesa) CARNES (200gr) 02 tipos, sendo no mínimo, um tipo de• carne branca (frango) e carne vermelha (coxão mole ou patinha) SOBREMESA uma porção por pessoa (pudim, mousse,• salada de frutas ou cremes gelados) BEBIDAS água mineral sem gás de 500 ml, 1 (um)• refrigerante ou suco (mínimo 300 ml) por pessoa Qualquer tipo de carne servida sob qualquer forma deverá ser do tipo limpa, isto é, isenta de nervuras. Obs:a refeição deverá ser composta de no mínimo 06 dos itens citados acima.</p>				
5	<p>COQUETEL Salgados fritos, salgados de forno (média de 15 salgados por pessoa), mini sanduíches (mínimo 3 por pessoa) , 2(dois) tipos de refrigerantes em lata (mínimo 300 ml), 2(dois) tipos de sucos em lata (mínimo 300 ml), água mineral sem gás de 500 ml, coquetel de frutas sem álcool, 02 tipos de patês servidos com torradas, pão de leite ou mini pão francês – mínimo de 03 por pessoa, Tábua de frios (dois tipo de queijo, salame, presunto, peito de peru, azeitonas descaroçada).</p>	UND	2000	R\$17,25	R\$34.500,00



6	BRUNCH CONTENDO: Pão de leite ou mini pão francês (mínimo 03 por pessoa), patês 02 sabores, Tábua de frios (dois tipo de queijo, salame, presunto, peito de peru, azeitonas descaroadada), mini pão de queijo de forno (mínimo 03 por 1500 UND SRP_Pregão Eletrônico n° 035/2017 12/26 pessoa), salada de frutas (mamão, abacate, banana, abacaxi, melão, uvas, morango, manga, maçã) (200ml por pessoa), bolos diversos sabores (mínimo de 02 fatias (100gr) por pessoa, chocolate quente (mínimo 150ml por pessoa), café (mínimo 100ml por pessoa), sucos com pelo menos dois sabores (mínimo 300 ml) por pessoa.	UND	1500	R\$18,00	R\$27.000,00
	TOTAL				R\$123.188,80

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização de adesão a ata de registro de preço da Secretaria da Segurança e Cidadania do município de Sobral.

Agradecemos a atenção. Cordialmente,



Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Ofício nº 556/2017-SESEC

Sobral (CE), 28 de setembro de 2017

Ao Senhor,
Raimundo Inácio Neto
 Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

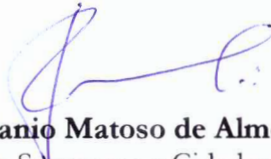
Em resposta ao Ofício nº 719/2017-STDE, no qual solicita a adesão a Ata de Registro de Preço nº 037/2017, informo a Vossa Senhoria que autorizo a adesão da referida Ata, dos itens e quantitativos abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
01	LANCHES Tipo I: 1(um) sanduíche do tipo hambúrguer contendo queijo, presunto e carne ou sanduíche natural ou hot dog (pão, molho e salsicha), 2(dois) pedaços de bolo (150g cada) e 1(um) refrigerante ou suco em lata (mínimo 300 ml) por pessoa. Entregue em embalagens individuais.	1000	UND
02	LANCHES Tipo II deverá ser composto de duas das opções e entregue em embalagens térmicas individuais, a qual a escolha ficará a critério da Secretaria da Segurança e Cidadania torta recheada (frango ou carne do sol) (200g) + refrigerante ou suco em lata (mínimo 300 ml), Esfirra (und) (200g) frango ou carne do sol + refrigerante ou suco em lata (mínimo 300 ml), Empada (und) (200g) frango ou carne do sol + refrigerante ou suco em lata (mínimo 300 ml), Caldo (300ml) + pão ou torrada, Canja (300ml) + pão ou torrada, Pizza (150g) + refrigerante ou suco em lata (mínimo 300 ml), Salada de frutas (200g), Risole (queijo ou presunto) (200g) + refrigerante ou suco em lata (mínimo 300 ml).	1000	UND
03	REFEIÇÕES TIPO I- O cardápio deverá ser composto de no mínimo: arroz branco (150g), feijão (150g), 02 (dois) tipos de saladas (100g), 01 (uma) massa(150g), 02 (dois) tipos de carnes de primeira (200g) (branca e vermelha), 01 (um) tipo de sobremesa (uma porção por pessoa) pudim, mousse ou salada de frutas, água mineral sem gás de 500 ml, 1(um) refrigerante ou suco em lata (mínimo 300ml)por pessoa. Entregue em embalagens individuais	1500	UND
04	REFEIÇÕES composta dos itens abaixo (combinação à critério da Segurança e Cidadania: ARROZ (150g) branco tipo 1 com variações conhecidas de arroz (piamontese, com brócolis, á grega, risoto). SALADAS (100gr) salada verde com palmito, salpicão, alface, tomate, pimentão ou maionese de legumes (batata, chuchu, cenoura e beterraba). MOLHOS (30gr) 03 tipos (rose, vinagrete, tártaro, etc) FEIJÃO (150gr) (preto, carioca, branco, com e sem carne) MASSA (150gr) espaguete (com ou sem molho), (bolonhesa) CARNES (200gr) 02 tipos, sendo no mínimo, um tipo de carne branca (frango) e carne vermelha (coxão mole ou patinha) SOBREMESA uma porção por pessoa (pudim, mousse, salada de frutas ou cremes gelados) BEBIDAS água mineral sem gás de 500 ml, 1 (um) refrigerante ou suco (mínimo 300 ml) por pessoa Qualquer tipo de carne servida sob qualquer forma deverá ser do tipo limpa, isto é, isenta de nervuras. Obs:a refeição deverá ser composta de no mínimo 06 dos itens citados acima.	1500	UND
05	COQUETEL Salgados fritos, salgados de forno (média de 15 salgados por pessoa), mini sanduíches (mínimo 3 por pessoa) , 2(dois) tipos de refrigerantes em lata (mínimo 300 ml), 2(dois) tipos de sucos em lata (mínimo 300 ml), água mineral sem gás de 500 ml, coquetel de frutas sem álcool, 02 tipos de patês servidos com torradas, pão de leite ou mini pão francês – mínimo de 03 por pessoa, Tábua de frios (dois tipo de queijo, salame, presunto, peito de peru, azeitonas descaroçada).	2000	UND



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
06	BRUNCH CONTENDO: Pão de leite ou mini pão francês (mínimo 03 por pessoa), patês 02 sabores, Tábua de frios (dois tipo de queijo, salame, presunto, peito de peru, azeitonas descaroçada), mini pão de queijo de forno (mínimo 03 por pessoa), salada de frutas (mamão, abacate, banana, abacaxi, melão, uvas, morango, manga, maçã) (200ml por pessoa), bolos diversos sabores (mínimo de 02 fatias (100gr) por pessoa, chocolate quente (mínimo 150ml por pessoa), café (mínimo 100ml por pessoa), sucos com pelo menos dois sabores (mínimo 300 ml) por pessoa.	1500	UND

Atenciosamente,



Francisco Erlanio Matoso de Almeida
Secretario da Segurança e Cidadania

Francisco Erlanio Matoso de Almeida
Secretario da Segurança e Cidadania
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Ofício Nº 738/2017 - STDE

Sobral, 29 de setembro de 2017.

Ilmo Sr. Representante Legal: Francisco das Chagas Ferreira de Souza

Empresa: Souza e Souza Serviços e Eventos LTDA-ME

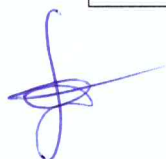
Ref.: Pregão Eletrônico nº 035/2017

Cumprimentando-o cordialmente e no intuito de aderir aos itens relacionados abaixo para carona do Pregão Eletrônico nº 035/2017, que tem como objeto Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES, COQUETÉIS E BRUNCHS para atender as necessidades da Secretaria da Segurança e Cidadania de Sobral CE. Vimos questionar se esta renomada empresa concorda em fornecer os itens listados nos quantitativos e nas condições na referida ata para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Sobral conforme relacionado abaixo:

Lote II

Itens	Descrição	Unidade	Qtde.
1	LANCHES: Tipo 1: (um) sanduíche do tipo hambúrguer contendo queijo, presunto e carne ou sanduíche natural ou hot dog (pão, molho e salsicha), 2(dois) pedaços de bolo (150g cada) e 1(um) refrigerante ou suco em lata (mínimo 300ml) por pessoa. Entregue em embalagens individuais.	UND	1000
3	REFEIÇÕES: Tipo 1 – O cardápio deverá ser composto de no mínimo: arroz branco (150g), feijão (150g), 02(dois) tipos de saladas (100g), 01(uma) massa (150g), 02(dois) tipos de carnes de primeira(200g) (branca e vermelha), 01 (um) tipo de sobremesa (uma porção por pessoa) pudim, mousse ou salada de frutas, água mineral sem gás de 500 ml,	UND	1500

016





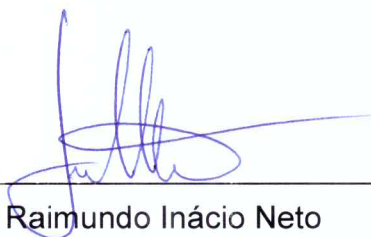
	1(um) refrigerante ou suco em lata (mínimo 300ml) por pessoa. Entregue em embalagens individuais.		
4	REFEIÇÕES: composta dos itens abaixo (combinação à critério da Segurança e Cidadania: ARROZ (150g) branco tipo 1 com variações conhecidas de• arroz (piamontese, com brócolis, á grega, risoto). SALADAS (100gr) salada verde com palmito, salpicão,• alface, tomate, pimentão ou maionese de legumes (batata, chuchu, cenoura e beterraba). MOLHOS (30gr) 03 tipos (rose, vinagrete, tártaro, etc)• FEIJÃO (150gr) (preto, carioca, branco, com e sem carne)• MASSA (150gr) espaguete (com ou sem molho),• (bolonhesa) CARNES (200gr) 02 tipos, sendo no mínimo, um tipo de• carne branca (frango) e carne vermelha (coxão mole ou patinha) SOBREMESA uma porção por pessoa (pudim, mousse,• salada de frutas ou cremes gelados) BEBIDAS água mineral sem gás de 500 ml, 1 (um)• refrigerante ou suco (mínimo 300 ml) por pessoa Qualquer tipo de carne servida sob qualquer forma deverá ser do tipo limpa, isto é, isenta de nervuras. Obs:a refeição deverá ser composta de no mínimo 06 dos itens citados acima.	UND	1500
5	COQUETEL Salgados fritos, salgados de forno (média de 15 salgados por pessoa), mini sanduíches (mínimo 3 por pessoa) , 2(dois) tipos de refrigerantes em lata (mínimo 300 ml), 2(dois) tipos de sucos em lata (mínimo 300 ml), água mineral sem gás de 500 ml, coquetel de frutas sem álcool, 02 tipos de patês servidos com torradas, pão de leite ou mini pão francês – mínimo de 03 por pessoa, Tábua de frios (dois tipo de queijo, salame, presunto, peito de peru, azeitonas descarocada).	UND	2000
6	BRUNCH CONTENDO: Pão de leite	UND	1500

017



	<p>ou mini pão francês (mínimo 03 por pessoa), patês 02 sabores, Tábua de frios (dois tipo de queijo, salame, presunto, peito de peru, azeitonas descaroçada), mini pão de queijo de forno (mínimo 03 por 1500 UND SRP_Pregão Eletrônico nº 035/2017 12/26 pessoa), salada de frutas (mamão, abacate, banana, abacaxi, melão, uvas, morango, manga, maçã) (200ml por pessoa), bolos diversos sabores (mínimo de 02 fatias (100gr) por pessoa, chocolate quente (mínimo 150ml por pessoa), café (mínimo 100ml por pessoa), sucos com pelo menos dois sabores (mínimo 300 ml) por pessoa.</p>		
--	---	--	--

Atenciosamente



Raimundo Inácio Neto

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Souza e Souza Serviços e Eventos LTDA – ME

CNPJ: 21.859.914/0001-82

Ofício de Autorização

Ao Excelentíssimo Sr.

Raimundo Inácio Neto

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário,

Autorizamos a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE do Município de Sobral, de processo de carona e adesão de Ata de Registro de Preços, no valor de R\$ 116.438,80 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), proveniente do Pregão Eletrônico nº 035/2017, dos itens 01, 03, 04, 05 e 06, que tem como objeto, registro de preços, para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES, COQUETÉIS E BRUNCHS para atender as necessidades da Secretaria da Segurança e Cidadania do Município de Sobral, expresso ainda total interesse em executar tal serviço de acordo com a necessidade da Secretaria do Trabalho Econômico.

Sobral/CE, 02 de Outubro de 2017.

21.859.914/0001-82
SOUZA & SOUZA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME
RUA GUILHERME EHRLICH DE MENEZES, 254
CAMPO DOS VELHOS - CEP: 62.030-060
SOBRAL - CE.


Assinatura do Responsável



Ofício Nº 739/2017 - STDE

Sobral, 29 de setembro de 2017.

Ilmo Sr. Representante Legal: Leila Mara de Vasconcelos


Empresa: Leila Mara de Vasconcelos- ME

Ref.: Pregão Presencial nº 035/2017

Cumprimentando-o cordialmente e no intuito de aderir aos itens relacionados abaixo para carona do Pregão Eletrônico nº 035/2017, que tem como objeto Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES, COQUETÉIS E BRUNCHS para atender as necessidades da Secretaria da Segurança e Cidadania de Sobral CE. Vimos questionar se esta renomada empresa concorda em fornecer os itens listados nos quantitativos e nas condições na referida ata para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Sobral conforme relacionado abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Qtde.
2	LANCHES Tipo II deverá ser composto de duas das opções e entregue em embalagens térmicas individuais, a qual a escolha ficará a critério da Secretaria da Segurança e Cidadania torta recheada (frango ou carne do sol) (200g) + refrigerante ou suco em lata (mínimo 300 ml), Esfirra (und) (200g) frango ou carne do sol + refrigerante• ou suco em lata (mínimo 300 ml), Empada (und) (200g) frango ou carne do sol + refrigerante• ou suco em lata (mínimo 300 ml), Caldo (300ml) + pão ou torrada,• Canja (300ml) + pão ou torrada,• Pizza (150g) + refrigerante ou suco em lata (mínimo 300• ml), Salada de frutas (200g),• Risole (queijo ou presunto) (200g) + refrigerante ou suco em lata (mínimo 300 ml).	UND	1000

Atenciosamente



Raimundo Inácio Neto

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico



ENDEREÇO: AV.Arthur da Silveira Borges ,834.
Pe Ibiapina Cep:62023-020 Sobral CE
Email: vinasbuffet@hotmail.com
Facebook: Viñas Buffet
Tel 88 3613-3265 ou 9 9910-0717

Ofício de Autorização

Ao Excelentíssimo Sr.

Raimundo Inácio Neto

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário,

Autorizamos a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE do Município de Sobral, de processo de carona e adesão de Ata de Registro de Preços, no valor de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais), proveniente do Pregão Eletrônico nº 035/2017, do item 02, que tem como objeto, registro de preços, para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fornecimento de **LANCHES, REFEIÇÕES, COQUETÉIS E BRUNCHS** para atender as necessidades da Secretaria da Segurança e Cidadania do Município de Sobral, expresso ainda total interesse em executar tal serviço de acordo com a necessidade da Secretaria do Trabalho Econômico.

Sobral/CE, 02 de Outubro de 2017.


Assinatura do Responsável